



TERMO ADITIVO Nº 558/2023
AO CONTRATO Nº 387/2021

Contratante: município de Hortolândia/Fundo Municipal de Saúde
Contratada: G4 Soluções em Gestão da Informação Ltda
Processo Administrativo: nº 52274/2023
Modalidade Licitatória: Pregão Eletrônico nº 122/2021
Objeto contratual: licenciamento definitivo do Sistema de Gestão de Saúde, suporte e manutenção do sistema e customização de novas funcionalidades.

O MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 67.995.027/0001-32, com endereço na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, Remanso Campineiro, Hortolândia/SP, CEP 13184-472, e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.843.145/0001-04, com endereço na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, Remanso Campineiro, Hortolândia/SP, CEP 13184-472, denominados **CONTRATANTES**, representados pelo(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, Sr. **Dênis André José Crupe**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade nº 22.708.026-9 e do CPF/MF nº 152.716.808-51, e, de outro lado, **G4 SOLUÇÕES EM GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua do Kumamoto, nº 302, sala 1, Bairro Nakamura Park, Cotia/SP, cadastrada junto ao CNPJ/MF sob o nº 07.901.391/0001-64, com Inscrição Estadual isenta, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu representante legal o procurador, Sr. **Paulo Albuquerque de Lima**, brasileiro, casado, gerente comercial, portador da Cédula de Identidade nº 29.483.845-4 SSP/SP e do CPF/MF sob nº 271.780.528-13, resolvem celebrar aditivo ao contrato mediante as cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira - Fundamentação

1.1 O presente termo aditivo atende aos termos da justificativa e determinação da Autoridade competente e gestor do contrato (id 862187), concordância expressa da contratada (id 862188), cronograma físico financeiro (id 862191), comprovante de recurso financeiro (id 862192 e 862193) e parecer jurídico (id 885200).

Cláusula Segunda – Objeto

2.1 O presente termo tem o objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato.

Cláusula Terceira – Prorrogação

3.1 Fica prorrogado de vigência contratual por mais **24 (vinte e quatro) meses**, contados a partir de **26 de outubro de 2023** até **25 de outubro de 2025**.

Cláusula Quarta - Do Valor e dos Recursos Orçamentários

4.1 O valor do contrato para esse período de prorrogação é **R\$ 4.071.600,00 (quatro milhões, setenta e um mil, e seiscentos reais)**.



4.2 No corrente ano, as despesas correrão à conta da dotação orçamentária abaixo indicada:

Ficha	Dotação/Classificação
614	15.01.10.122.0212.2.104.339040.01.0000000 - Fonte 1 Tesouro

4.2.1 A despesa no exercício seguinte correrá à conta de dotação orçamentária própria.

Cláusula Quinta - Demais Cláusulas

5.1 O presente Termo é firmado com base nas disposições legais contidas no artigo 57, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado.

5.2 No mais, ficam integralmente **ratificadas**, as demais cláusulas constantes do contrato.

E por estarem as partes de pleno acordo, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Hortolândia, 26 de outubro de 2023.

DÊNIS ANDRÉ JOSÉ CRUPE
Secretário Municipal de Saúde

PAULO ALBUQUERQUE DE LIMA
G4 Soluções em Gestão da Informação Ltda



**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)
(Aditivo ao contrato)**

Contratante: município de Hortolândia/Fundo Municipal de Saúde

Contratada: G4 Soluções em Gestão da Informação Ltda

Contrato nº (de origem): 387/2021

Termo Aditivo: nº 558/2023

Objeto do T.A: Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 26 de outubro de 2023 até 25 de outubro de 2025, pelo valor de R\$ 4.071.600,00 (quatro milhões, setenta e um mil, e seiscentos reais).

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Hortolândia, 26 de outubro de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: José Nazareno Zezé Gomes

Cargo: Prefeito

CPF: 985.560.888-72

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Dênis André José Crupe

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: 152.716.808-51

Assinatura: Foi assinado no documento inicial do certame.



RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Dênis André José Crupe

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: 152.716.808-51

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Paulo Albuquerque de Lima

Cargo: Gerente Comercial

CPF: 271.780.528-13

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Dênis André José Crupe

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: 152.716.808-51

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Dênis André José Crupe

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: 152.716.808-51

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: **não há**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: **não há**

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*